

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DECRETO Nº 477/2022

EM 08 DE JULHO DE 2022

*“Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo o que dispõe a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação dos membros do CMDS, tendo em vista a aprovação da Lei Ordinária nº 48/2013 de criação do conselho.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados titulares e Suplentes para compor como membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS, os representantes das entidades abaixo relacionados para o período 2022/2024:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E PARA SOCIEDADE- GOVERNAMENTAL:**

**1) CAR:**

Titular – Rudex Santos da Cruz

Suplente – Tâmara Andrade Pinto Ramos

**2) CÂMARA MUNICIPAL DE CAATIBA:**

Titular – Graciano Bittencourt Pereira

Suplente – Carlinhos Viana da Silva

**3) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**

Titular – Efrain Viana Carvalho

Suplente – Aloísio Alves Jardim

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**1) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAATIBA**

Pag. 1

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Titular – Domingos Fernandes da Silva

Suplente – Idelbrando Lima de Oliveira

## 2) PAROQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO:

Titular – Fernanda Soares Nogueira

Suplente – Ademilton Viana de Carvalho

## 3) IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS:

Titular – Samuel de Almeida Silva

Suplente – Ana Maria de Almeida Silva

## 4) APLB SINDICATO (NÚCLEO DE CAATIBA):

Titular -Silvane Alves Jardim

Suplente – Marlúcia Viana de Carvalho

## 5) ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SERRA PELADA:

Titular – Zenilton Pales da Cruz

Suplente – Eliete de Sousa Almeida

## 6) ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ALAGOINHA

Titular – João Francisco de Oliveira

Suplente – Cirilo Borges Soares

## 7) ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE REMANESCENTE QUILOMBOLA DA JUSSARA

Titular- Jorge pereira dos santos

Suplente – Reginaldo Pereira dos Santos

**Art. 2º** As atribuições dos membros do **CMDS**, bem como a eleição do seu presidente e diretoria estão elencadas na Lei de Criação do respectivo Conselho Municipal.

**Art. 3º** - A função do conselheiro constitui serviço público relevante, sendo gratuito o seu exercício.

Pag. 2

# Prefeitura Municipal de Caatiba

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, EM 08 DE JULHO DE 2022.

**MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**Atue-se**  
**Registre-se**  
**Publique-se**

